

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1477 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 01 de abril de 2020 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Concurso

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016

Nº 04/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 030 de 28 de Junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 877 de 27 de Junho de 2016. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do item 19 do edital de abertura do Concurso Público nº01/2016.

Santana do Itararé - PR, em 01 de Abril de 2020.

**JOAS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

##### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

###### CARGO - GARI

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
06º	ROSELI MARCELINA CUSTODIO	10.598.250-0
07º	RONY ESTEFANO DE AZEVEDO	9.977.529-7

**JOAS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO II

##### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

**JOAS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO III

##### DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2016;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1477 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 01 de abril de 2020 | PÁGINA: 2

- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

**JOAS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

### Portarias

#### PORTARIA Nº 146/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Aguinaldo Palmonari, no cargo de Motorista, matrícula nº 20648, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/12/2017 a 01/12/2018, com início em 01 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de abril de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO - Nº 001/2020

Certifico para os devidos fins que ROSIMERI DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.393.895-0 SSP-PR, foi convocado através de correspondência enviada pelo correio com A. R. (Aviso de Recebimento) e no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé-PR, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR, munido dos documentos necessários para a investidura no cargo de GARI, conforme o anexo II do Edital de Convocação do Concurso Público 001/2016 a fim de iniciar o processo de admissão em virtude da aprovação no concurso público, realizado pelo Edital nº 01/2016.

Porém o candidato aprovado para o cargo de GARI, não compareceu no prazo estipulado pelo Edital de Convocação nº 03/2020 de 20 de março de 2020, o que era de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da correspondência para a entrega de documentos.

Dessa forma, conforme consta no item 19.7 do Edital do Concurso Público 001/2016, fica eliminado do concurso para preenchimento da vaga de Gari, ROSIMERI

DE SOUZA OLIVEIRA, prevalecendo o próximo candidato imediatamente subsequente para assumir a vaga em aberto.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santana do Itararé - PR, em 01 de abril de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

### Licitações

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2019. REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 001/2019, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO I DA LEI 8666/93.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ  
CONTRATADA: LAJOART ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO EIRELI - ME

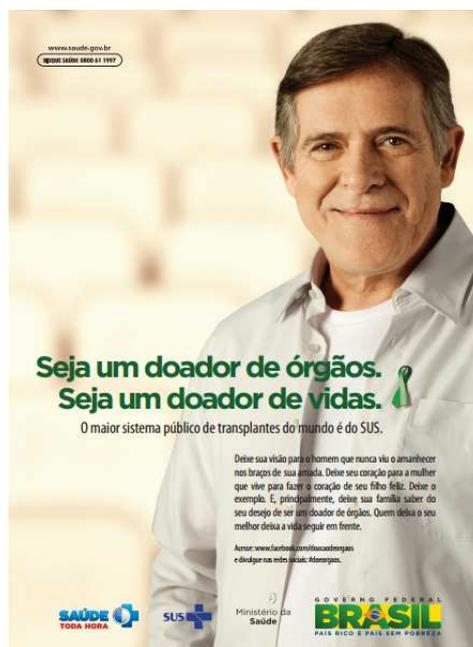
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 845858/2017 – OPERAÇÃO 1040549-88 PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Valor: R\$ 269.099,54 (duzentos e sessenta e nove mil noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Data da Assinatura do Terceiro Termo Aditivo: 01/04/2020.

Data da Vigência do Terceiro Termo Aditivo: 01/06/2020.



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

### ATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020.

Às 16:30 horas do dia 01 do mês de abril do ano de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se a Pregoeira ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES e sua equipe de apoio, Sra. MARIA NEUCI DE ANHAIA SILVA e Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS, designados pela Portaria Municipal 299/2019, para o ato de recebimento de documentos e propostas, referente ao Processo Administrativo nº 009/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2020, conforme determina o item 5.31 do referido edital: A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.30.

5.30 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, dando continuidade a Pregoeira e sua equipe de apoio constatou que as empresas **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP e SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA**, enviou os documentos e propostas para análise em tempo hábil, no endereço correto. Na sequência foi analisada/conferida as propostas e documentos das empresas participantes. Após análise da documentação das empresas participantes verificou que a empresa **SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA** apresentou a Certidão da Licença Ambiental vencida. Diante disso a Pregoeira entrou em contato com o Instituto Ambiental do Paraná no dia 25 de março de 2020, onde a pessoa responsável informou que era para consultar a RESOLUÇÃO CEMA nº 105 de 17/12/2019, onde informou também que a empresa tinha entrado com requerimento de Renovação da Licença em 25/07/2019 (Protocolo nº 16.005.384-4), podendo ser considerada a referida certidão conforme RESOLUÇÃO CEMA nº 105 de 17/12/2019, art. 4º § 3º, sendo consideradas então todas as empresas habilitadas, na sequência verificando a regularidade do processo, bem como a concordância da Equipe de Apoio, a Pregoeira **ADJUDICOU** os itens **conforme** demonstra o quadro abaixo no Anexo I. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES    JOSE CARLOS DOS SANTOS  
PREGOEIRA    MEMBRO

MARIA NEUCI DE ANHAIA SILVA  
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

### ANEXO I

#### DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP

Item	Quant.	Uni.	PRODUTO	Marca	Unitário	Total
1	56	SERV.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000/20 BORRACHUDO	Borr. Rubber	455,90	25.530,40
2	10	SERV.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO	Borr. Rubber	529,90	5.299,00
3	4	SERV.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL LISO	Borr. Rubber	491,00	1.964,00
4	6	SERV.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4/24	Borr. Rubber	879,90	5.279,40
5	12	SERV.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5/80/18	Borr. Rubber	733,90	8.806,80
7	4	SERV.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14/17.5/80	Borr. Rubber	669,90	2.679,60
15	32	SERV.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R/22.5 RADIAL BORRACHUDO	Borr. Rubber	464,90	14.876,80
16	6	SERV.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R/22.5 RADIAL MIXTO	Borr. Rubber	469,90	2.819,40
22	6	SERV.	REFORÇO DE PNEU 12.5/80/18	Borr. Rubber	501,90	3.011,40
23	2	SERV.	REFORÇO DE PNEU 14/17.5/80	Borr. Rubber	529,90	1.059,80
					<b>TOTAL</b>	<b>71.326,60</b>

#### INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

Item	Quant.	Uni.	PRODUTO	Marca	Unitário	Total
9	10	SERV.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5/25	Ruzi	1.497,00	14.970,00
10	4	SERV.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4/30	Ruzi	1.599,00	6.396,00
11	40	SERV.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R/17.5 BORRACHUDO	Ruzi	299,00	11.960,00
13	18	SERV.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 235/75R/17.5 BORRACHUDO	Ruzi	349,00	6.282,00
14	12	SERV.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 235/75R/17.5 LISO	Ruzi	305,00	3.660,00
17	8	SERV.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 295/80R/22.5 RADIAL BORRACHUDO	Ruzi	489,00	3.912,00
18	8	SERV.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 295/80R/22.5 RADIAL MIXTO	Ruzi	534,00	4.272,00
19	22	SERV.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750/16 LISO	Ruzi	259,00	5.698,00
20	4	SERV.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900/20 LISO	Ruzi	389,00	1.556,00
21	10	SERV.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900/20 RADIAL BORRACHUDO	Ruzi	439,00	4.390,00
25	8	SERV.	REFORÇO DE PNEU 17.5/25	Ruzi	1.154,00	9.232,00
					<b>TOTAL</b>	<b>72.328,00</b>

#### M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Item	Quant.	Uni.	PRODUTO	Marca	Unitário	Total
8	18	SERV.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400/24 16 LONAS	Unique Rubber	1.079,00	19.422,00
12	2	SERV.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1/30	Unique Rubber	2.297,00	4.594,00
24	10	SERV.	REFORÇO DE PNEU 1400/24 16 LONAS	Unique Rubber	799,00	7.990,00
					<b>TOTAL</b>	<b>32.006,00</b>

#### SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA

Item	Quant.	Uni.	PRODUTO	Marca	Unitário	Total
6	6	SERV.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9/28	Drebor	1.385,00	8.310,00
					<b>TOTAL</b>	<b>8.310,00</b>

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES  
PREGOEIRA

JOSE CARLOS DOS SANTOS  
MEMBRO

MARIA NEUCI DE ANHAIA SILVA  
MEMBRO

1477do-01abril2020.pdf

Código do documento c25c77c8-2d21-4d2d-9a92-1ae7b5d552d5



## Assinaturas



Joás Ferraz Michetti  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

*Joás Ferraz Michetti*

## Eventos do documento

### 01 Apr 2020, 18:19:54

Documento número c25c77c8-2d21-4d2d-9a92-1ae7b5d552d5 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2020-04-01T18:19:54-03:00

### 01 Apr 2020, 18:20:47

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2020-04-01T18:20:47-03:00

### 01 Apr 2020, 18:21:12

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 187.95.124.112 (112.124.95.187.static.copel.net porta: 40888) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE\_ATOM: 2020-04-01T18:21:12-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):1ffbbb74645f241adab194b779bbad4ed85e0d9d8ee5209d0c57c53b59c449e0

(SHA512):7b890edadefc6568084653569edfe7ddfa929a2c7269b8fbfd8a5a67766eca05d4be332448cbe9c21ca29af187607322acc0ec4ff2e31d483af9c5934ff92ce0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**